



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Proposta

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
16-05-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
16-05-2023

Helena Póla

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que:

Na sessão camarária realizada a 27.01.2023 foi deliberado aprovar, por unanimidade, o projeto de execução da requalificação da Rua Sub-Vila;

Os Serviços Municipalizados da Nazaré iniciaram no passado dia 27 de março de 2023 a primeira fase do projeto de reabilitação da Rua Sub-Vila, na Nazaré, terminado a dia 5 de abril do corrente ano;



A Câmara Municipal da Nazaré irá iniciar a segunda fase de reabilitação da supracitada artéria, previsivelmente, no dia 29 do corrente mês e com duração expetável de 120 dias;

Por forma a que a realização da operação de reabilitação do arruamento decorra sem constrangimentos ou perturbações, garantindo uma maior eficácia e eficiência na execução da empreitada, tornou-se e torna-se necessário desobstruir a via pública dos elementos que a ocupam.

A execução das obras causou e irá causar perturbações no exercício do objeto das licenças de ocupação de espaço público atribuídas naquela zona como, entre outros, parques privativos e esplanadas, privando os titulares das licenças do exercício pleno dos seus direitos de ocupação;

Consequentemente, importa agora proceder à suspensão de todas as licenças de ocupação da via pública que comprovadamente tenham sido ou venham a ser afetadas com a empreitada em causa.

Esta suspensão, por óbvias razões de interesse público, justifica-se perante a necessidade de facilitar o acesso de todo o arruamento aos técnicos que irão executar a empreitada de reabilitação de uma das artérias mais importantes da Vila da Nazaré.

A suspensão acarreta, todavia, a devolução do valor da taxa já paga, no valor correspondente ao período da suspensão.

Esta solução está, aliás, prevista no n.º 5, do artigo 30.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município da Nazaré em vigor, que ora transcreve:

“5 — A comunicação ou licença pode ser suspensa a todo o tempo pela Câmara Municipal sempre que imperativos excepcionais de ordem pública ou razões de interesse público devidamente justificados o exijam e implica a devolução do valor da taxa já paga, no valor correspondente ao período da suspensão”.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Nestes termos proponho a suspensão de todas as licenças de ocupação da via pública que comprovadamente tenham sido ou venham a ser afetadas com a empreitada em causa, pelo período de execução da obra e, conseqüentemente, a devolução do valor da taxa já paga, no valor correspondente ao período da suspensão.

A Vereadora,

Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal de Nazaré

Regina Piedade Matos, (Dr^a)

